

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à contratação da empresa DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.104/0001-00, através de seu corpo técnico, quando ficará responsável pela execução de serviços advocatícios especializados, consistentes na análise estratégica com preparação e condução de ações judiciais e extrajudiciais, visando notadamente à redução de despesas, o incremento de receitas e o fortalecimento da autonomia municipal, através da análise do passivo fiscal do Município de Santa Cruz, buscando a extirpação dos débitos indevidamente constituídos, a recuperação de créditos devidos, bem assim a correção das rotinas de pagamento com vistas não só a evitar recolhimentos indevidos, como para prevenir retenções e bloqueios de contas bancárias, com ênfase na análise de autuação específica da Receita Federal do Brasil, a fim de que sejam tomadas medidas administrativas e/ou judiciais buscando, primariamente, a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários ou não, com posterior anulação total ou parcial da autuação.

Santa Cruz/RN, em 22 de abril de 2021.

**Ivanildo Ferreira Lima Filho**  
Prefeito Municipal